



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 67/2017

Em, 17.05.2017**LEI 2.985, DE 16 DE MAIO DE 2017.**N.º 7880 Pág. 05

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 13.811,45 (Treze mil oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.177 -	IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIRO DE CAFÉ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	1.005,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33884	12.806,27
TOTAL.....			13.811,45

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 12.806,27 - (Doze mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2016, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 1.005,18 - (Hum mil cinco reais e dezoito centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00 329 -	Material de Consumo.....	01000	1.005,18
TOTAL.....			1.005,18



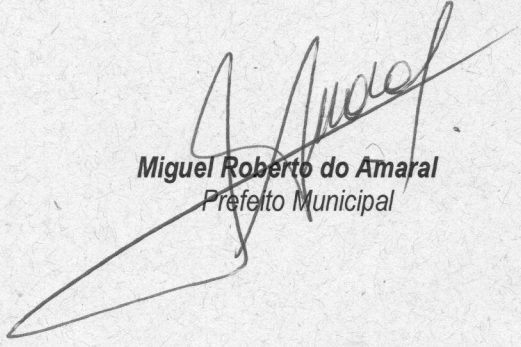
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 67/2017

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (16/5/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal